

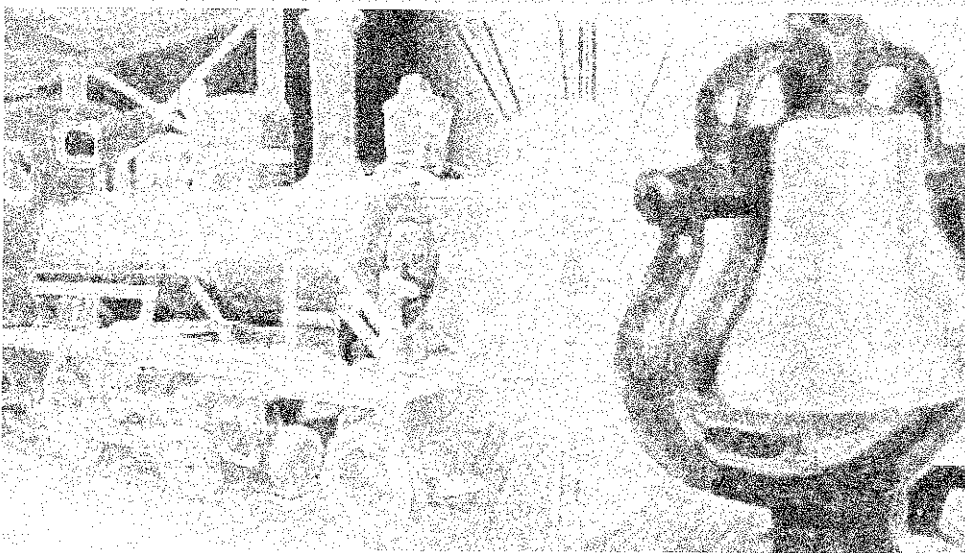


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

N.º 018/2009

BENS MÓVEIS

UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE - URPOA

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

BENS INVENTARIADOS

- PLANILHA RESUMO

- FICHAS DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 018/2009,
DOS BENS MÓVEIS DE VALOR HISTÓRICO,
ARTÍSTICO E CULTURAL, VINCULADOS A
UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE, DA
EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. –
RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,
NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “a” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, dos bens
móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como da documentação e as
demais informações relativas aos referidos bens relacionados em anexo, os quais
fazem parte integrante do presente Termo, observadas as condições seguintes:

**I – O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN**, assume a responsabilidade pela guarda e manutenção dos
bens móveis históricos ora transferidos, discriminados em anexo, a partir da data da
assinatura do presente termo.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados ao Termo para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2009.

CACIO ANTONIO RAMOS
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

BENS INVENTARIADOS

PLANILHA RESUMO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

Planilha de Bens Históricos: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

<i>Inspeção</i>	<i>Data Local da Inspeção</i>	<i>Bem</i>	<i>Número Patrimônio</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Bem Tombado</i>	<i>Observação</i>
1	11/02/2009	PÁTIO CARLOS BARBOSA LOCOMOTIVA A VAPOR MARIA FUMAÇA SEM TENDER	S/N	SEM INFO		
2	11/02/2009	PÁTIO CARLOS BARBOSA TRUQUE DE LOCOVAPOR	S/N	SEM INFO		
3	11/02/2009	PÁTIO CARLOS BARBOSA TRUQUE DE VAGÃO N° P 128	QD-928099-5	SEM INFO		
4	11/02/2009	PÁTIO CARLOS BARBOSA TRUQUE DE VAGÃO N° S-108	QD-928103-7	SEM INFO		

Resumo para 'Unidade Regional' = UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE (4 registros)

Resumo Geral

FICHAS DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: LOCOMOTIVA A VAPOR MARIA FUMAÇA SEM TENDER

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO CARLOS BARBOSA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/02/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº Patrimônio
S/N

Bem Tombado

Estado Geral:
RUIM

Tipo do Bem:
MAT. RODANTE

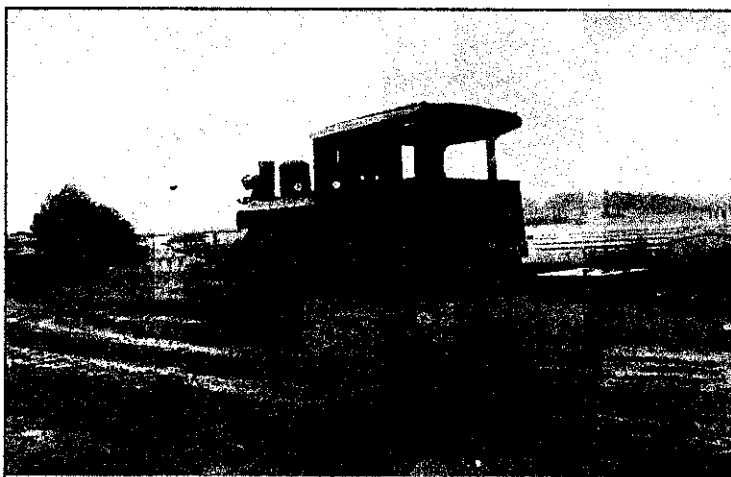
Valor Hist., Artístico e Cultural:
SEM INFO

Funcionamento:
NÃO FUNCIONA

Ferramental:
NÃO

Instalado no Local de Trabalho:
NÃO

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 2

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: TRUQUE DE LOCOVAPOR

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO CARLOS BARBOSA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/02/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

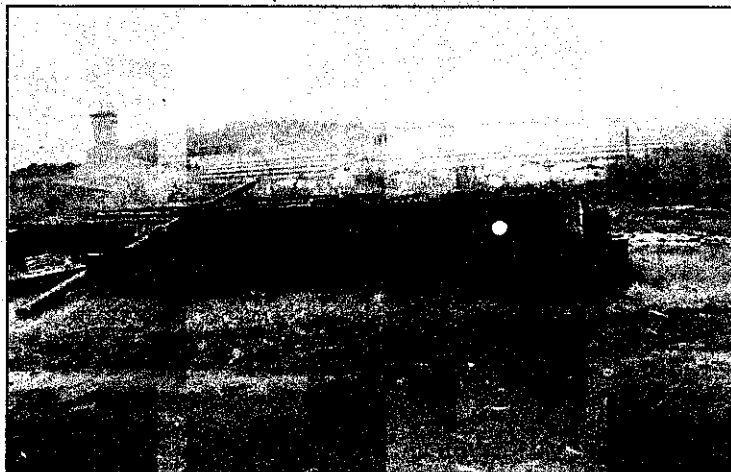
MAT:

Nº Patrimônio S/N	Bem Tombado	Estado Geral:: RUIM	Tipo do Bem: MAT. RODANTE
-------------------	-------------	------------------------	------------------------------

Valor Hist., Artístico e Cultural: SEM INFO	Funcionamento: NÃO FUNCIONA
--	--------------------------------

Ferramental: NÃO	Instalado no Local de Trabalho: NÃO
---------------------	--

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 3

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: TRUQUE DE VAGÃO N° P 128

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO CARLOS BARBOSA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/02/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

N° Patrimônio
QD-928099-5N

Bem Tombado

Estado Geral::
RUIM

Tipo do Bem:
MAT. RODANTE

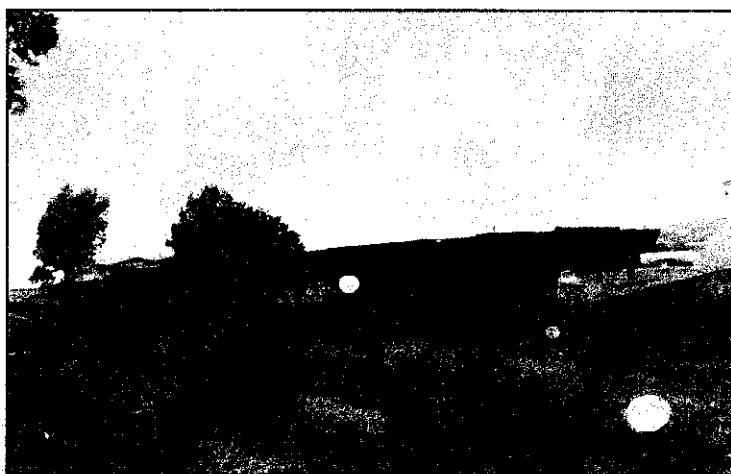
Valor Hist., Artístico e Cultural:
SEM INFO

Funcionamento:
NÃO FUNCIONA

Ferramental:
NÃO

Instalado no Local de Trabalho:
NÃO

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 4

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: TRUQUE DE VAGÃO N° S-108

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO CARLOS BARBOSA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/02/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

N° Patrimônio QD-928103-7N	Bem Tombado	Estado Geral: RUIM	Tipo do Bem: MAT. RODANTE
-------------------------------	-------------	-----------------------	------------------------------

Valor Hist., Artístico e Cultural:
SEM INFO

Funcionamento:
NÃO FUNCIONA

Ferramental:
NÃO

Instalado no Local de Trabalho:
NÃO

Observações:
REF:S-108



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA
Unidade Regional Porto Alegre

OFÍCIO Nº 0209/URPOA/INV/RFFSA/2008

Porto Alegre, 04 de abril de 2008.

Ilma. Sra.
Liana Guerra Accorsi
Diretora Presidente Proarte
Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa-RS

Prezada Senhora,

Em atenção a seu Ofício nº 003/2008 e considerando que em 1986, a RFFSA criou o Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Ferroviário- Preserfe, vários projetos foram implantados em todo o País, a partir daquele ano, criando-se os Centros de Preservação da História Ferroviária e Núcleos destinados ao abrigo de todo o acervo histórico da ferrovia. No RS, destacamos a criação do Museu do Trem em São Leopoldo. O propósito era o de consolidar no país a atividade preservacionista ferroviária, associando-se às entidades de natureza pública e privada.

Cada qual com sua própria história e trajetória, têm em comum o respeito, a dedicação e a valorização da ferrovia, buscando através de seu trabalho sensibilizar e despertar a sociedade e as autoridades para a importância deste segmento.

Graças a esse empenho uma parcela importante da memória ferroviária no Brasil, representada por raridades preservadas em museus e em operação, documentação histórica e registros fotográficos estão preservados.

Neste propósito, a Inventariança da Extinta RFFSA, em conformidade com o Termo de Audiência do dia 10 de outubro de 2006, promovido pela Promotoria de Justiça de São Jerônimo - RS, origem Inquérito Civil Público nº 039/06, com o objetivo de retornar à Inventariança da Extinta RFFSA os bens integrantes do Termo de Cessão por Empréstimo e de Responsabilidade, firmado entre a Rede Ferroviária Federal S.A. e a Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, acervo identificado como vagões de estrutura mista, nºs P-128 e S-108, ouviu o DNIT e o IPHAN, tendo como resultado a combinação da transferência do acervo para o Município de Carlos Barbosa, incluindo-se a locomotiva a vapor, que se encontram no Museu do Carvão, Município de Arroio dos Ratos.

Este acervo de valor histórico e cultural será transferido com os custos e seguro sendo suportados pela Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, que também manterá a guarda provisória prevendo aproveitamento futuro em conformidade com a Lei 11.483 de 2007.

Quanto a descrição e estado de conservação dos bens, citamos e anexamos Relatório de Vistoria de 28 de agosto de 2006, folhas 039 a 048, da Divisão de Assessoramento Técnico/MP, e quando de sua recuperação, esta deverá ter a anuência do IPHAE.

Atenciosamente,

José Gilberto Niemczewski
Chefe da Unidade Regional Porto Alegre

Anexo: Folhas 039 a 048, Relatório Técnico / MP.